



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 09,10,11,12 e 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

FABIO
ZANATA:51
981378120
FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:5198137812
Dados: 2026.02.12
09:31:17 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
19/02/26 à 19/03/26

PUBLICADO
Nº <u>2251</u> <u>Anexo X</u>
<u>Diário Oficial, pg 36</u>
Data: <u>19/02/26</u>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 09,10,11,12 e 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal